ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.777, DE 7 DE JANEIRO DE 2020.

Altera a Lei nº 6.762/2019, que dispõe sobre a desafetação de áreas no bairro Vila Princesa para implementação de regularização fundiária do loteamento Dom Antônio Zattera, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Esta Lei altera o art. 2o da Lei Municipal nº 6.762, de 05 de dezembro de 2019, acrescentando a quadra 4:

QUADRA 04:
Um terreno, na zona urbana da cidade de Pelotas, localizado no bairro Vila Princesa, com uma área superficial de seis mil quatrocentos e vinte e oito metros e sete centímetros quadrados (6.428,07m²), de frente NORDESTE, medindo duzentos metros e setenta e um centímetros (200,71m), por onde se confronta com a Avenida Dom Antônio Zattera. Dai segue pelo lado SUDESTE, medindo trinta e dois metros e noventa e três centímetros (32,93m), por onde se confronta com a propriedade de proprietário ignorado. Daí segue pelo fundo SUDOESTE, medindo duzentos e dezenove metros e trinta e oito centímetros (219,38m), por onde se confronta com a Avenida Dom Antônio Zattera. E, por fim, segue pelo lado NOROESTE, medindo trinta e um metros e noventa e cinco centímetros (31,95m), por onde se confronta com a Rua Francisco Rodrigues Neves Júnior, fechando assim o seu perímetro. Dito terreno está inserido em um quarteirão incompleto, formado pela Avenida Dom Antônio Zaterra, Rua 27 e Avenida Dom Antônio Zattera.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 7 de janeiro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

TIAGO BÜNDCHEN
Secretário de Governo Interino

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:B28A4DB1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 13/01/2020. Edição 2726
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/